



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 038/02

Teresina, 12 de Agosto de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais, e,

AD referendum do CONSUN,

RESOLVE:

I - Autorizar a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a promover, no dia 15/08/02, a matrícula nos cursos de graduação em regime regular, dos alunos retardatários e daqueles com pendências no controle acadêmico, que até aquela data tiverem sua situação regularizada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Professora Socorro Cavalcanti
Reitora *Pro Tempore* da UESPI